



REPÚBLICA
PORTUGUESA

EDUCAÇÃO

Sede: Escola Básica e Secundária de Vale de Ovil - Baião
Cod. Esc. 345 702

NIPC 600 078 507

DGEstE- Direção de Serviços da Região Norte

Agrupamento de Escolas do Vale de Ovil

REGIMENTO INTERNO

CENTRO DE APOIO À APRENDIZAGEM (CAA)

SALA DE APOIO

UNIDADES ESPECIALIZADAS DE APOIO AO AUTISMO



REPÚBLICA
PORTUGUESA

EDUCAÇÃO

Sede: Escola Básica e Secundária de Vale de Ovil - Baião
Cod. Esc. 345 702

NIPC 600 078 507

DGEstE- Direção de Serviços da Região Norte

O Centro de Apoio à Aprendizagem, doravante designado por CAA, é uma estrutura de apoio agregadora dos recursos humanos e materiais, dos saberes e competências da escola.

COMPETÊNCIAS:

1— O CAA, em colaboração com os demais serviços e estruturas da escola, tem as seguintes competências:

- a) Apoiar a inclusão das crianças e jovens no grupo/ turma e nas rotinas e atividades da escola, designadamente através da diversificação de estratégias de acesso ao currículo;
- b) Promover e apoiar o acesso à formação, ao ensino superior e à integração na vida pós -escolar;
- c) Promover e apoiar o acesso ao lazer, à participação social e à vida autónoma

2— A ação educativa promovida pelo CAA é subsidiária da ação desenvolvida na turma do aluno, convocando a intervenção de todos os agentes educativos, nomeadamente o docente de educação especial.

3 — O CAA, enquanto estrutura agregadora de recursos organizacionais, insere -se no contínuo de respostas educativas disponibilizadas pela escola.

4 — Para os alunos a frequentar a escolaridade obrigatória, cujas medidas adicionais de suporte à aprendizagem sejam as previstas nas alíneas b), d) e e) do n.º 4 do artigo 10.º, é garantida no CAA, uma resposta que complemente o trabalho desenvolvido em sala de aula ou noutros contextos educativos, com vista à sua inclusão.

5 — Constituem objetivos específicos do CAA:

- a) Promover a qualidade da participação dos alunos nas atividades da turma a que pertencem e nos demais contextos de aprendizagem;
- b) Apoiar os docentes do grupo ou turma a que os alunos pertencem;
- c) Apoiar a criação de recursos de aprendizagem e instrumentos de avaliação para as diversas componentes do currículo;
- d) Desenvolver metodologias de intervenção interdisciplinares que facilitem os processos de aprendizagem, de autonomia e de adaptação ao contexto escolar;
- e) Promover a criação de ambientes estruturados, ricos em comunicação e interação, fomentadores da aprendizagem;
- f) Apoiar a organização do processo de transição para a vida pós -escolar.

RECURSOS HUMANOS DO CAA



REPÚBLICA
PORTUGUESA

EDUCAÇÃO

Sede: Escola Básica e Secundária de Vale de Ovil - Baião
Cod. Esc. 345 702

NIPC 600 078 507

DGEstE- Direção de Serviços da Região Norte

1- São Recursos Humanos do CAA:

- Docentes especializados em Educação Especial (Grupo 910- Domínio Cognitivo e Motor);
- Assistentes Operacionais;
- Fisioterapeuta;
- Psicóloga;
- Terapeuta da Fala;
- Terapeuta Ocupacional.

SALA de APOIO

No âmbito dos recursos específicos de apoio à aprendizagem e à inclusão, surge como resposta educativa especializada a criação da “Sala de Apoio”, local onde alunos com medidas adicionais de suporte à aprendizagem previstas nas alíneas b), c), d) e e) do n.º 4 do artigo 10.º do Decreto-Lei 54/2018 de 6 de julho podem ver garantidas a aplicação dessas medidas como resposta que complemente o trabalho desenvolvido em sala de aula ou noutros contextos educativos, com vista à sua inclusão, assim como alunos com medidas universais e/ou seletivas cuja aplicação seja possível realizar na sala de apoio com a intervenção de um professor de educação especial.

O trabalho desenvolvido na “Sala de Apoio” tem como objetivo que as medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão (MSAI) cumpram a sua finalidade, sejam adequadas às necessidades e potencialidades de cada aluno e garanta as condições da sua realização plena, promovendo a equidade e a igualdade de oportunidades no acesso ao currículo, na frequência e na progressão ao longo da escolaridade obrigatória, tal como preconizado na referido Decreto-Lei, assim com a participação dos alunos nas atividades curriculares e de enriquecimento curricular junto dos pares da turma a que pertencem.

1 – Caraterização dos alunos

O Agrupamento de Escolas do Vale de Ovil oferece a “Sala de Apoio”, destinada a apoiar a educação de todos os alunos que necessitem de usufruir de recursos específicos de apoio à aprendizagem e à inclusão, independentemente do grau ou de manifestarem patologias.

A “Sala de Apoio” constitui-se como recurso pedagógico especializado e funciona numa sala do Agrupamento de Escolas do Vale de Ovil. É frequentada por alunos com necessidade de recursos específicos de apoio à aprendizagem e à inclusão desde o 2.º ciclo até ao ensino secundário regular e profissional.



REPÚBLICA
PORTUGUESA

EDUCAÇÃO

Sede: Escola Básica e Secundária de Vale de Ovil - Baião
Cod. Esc. 345 702

NIPC 600 078 507

DGEstE- Direção de Serviços da Região Norte

O tempo de permanência dos alunos, quer na sala de apoio, quer nas turmas onde estão inscritos é definido em função de um horário elaborado pelas partes envolvidas na implementação do Relatório Técnico-pedagógico e, caso exista, do seu Programa Educativo Individual.

Desde que devidamente justificado, os alunos poderão beneficiar de transporte com acompanhamento de um adulto responsável.

2 – Horário de funcionamento

A “Sala de Apoio” funciona de segunda a sexta-feira das 08h30 às 17h30. O início das atividades letivas é às 08h30. Habitualmente, os alunos almoçam na cantina da escola, de acordo com o seu horário letivo.

3 – Funcionamento da “Sala de Apoio” e Metodologias

3.1. Desenvolvimento de competências de Autonomia Pessoal e Social

O desenvolvimento de competências de Autonomia Pessoal e Social visam colmatar dificuldades acentuadas e persistentes ao nível da comunicação e da interação. Deste modo, pretende-se dotar o aluno de competências que lhe permitam uma inclusão e participação na sociedade, de forma autónoma. Assim, têm como objetivo principal ajudar o aluno a crescer e a melhorar os seus desempenhos e capacidades adaptativas de modo a atingir o máximo de autonomia ao longo da vida, no apoio à aprendizagem e à inclusão.

Dentro da Autonomia Pessoal e Social, são desenvolvidas áreas da cognição, comunicação, linguagem, desenvolvimento pessoal e social e perceção e motricidade.

3.2. Desenvolvimento de competências nas áreas curriculares

O desenvolvimento de competências nas áreas curriculares visa promover a participação e a melhoria das aprendizagens e/ou colmatar dificuldades acentuadas e persistentes ao nível da comunicação, interação, cognição ou aprendizagem e que exigem recursos especializados de apoio à aprendizagem e à inclusão, sendo realizado numa dinâmica de trabalho colaborativo entre os professores titulares de turma / diretores de turma e os professor de educação especial deste Agrupamento. Os trabalhos são regidos pela Lei para a Educação Especial, respeitando o regimento geral deste Agrupamento de Escolas, o regimento interno do Grupo de Educação Especial, bem como salvaguardando os propósitos e as especificidades consignados neste documento a seguir enumeradas.

3.3. Objetivos da “Sala de Apoio”



REPÚBLICA
PORTUGUESA

EDUCAÇÃO

Sede: Escola Básica e Secundária de Vale de Ovil - Baião
Cod. Esc. 345 702

NIPC 600 078 507

DGEstE- Direção de Serviços da Região Norte

Os objetivos da “Sala de Apoio” enquadram-se nos pressupostos definidos pela lei vigente (Dec.- Lei n.º54/2018, de 6 de junho):

- Promover a aprendizagem, inclusão e participação dos alunos nas atividades curriculares junto dos pares da turma a que pertencem;
- Implementar e desenvolver recursos específicos de apoio à aprendizagem e à inclusão;
- Aplicar e desenvolver metodologias de intervenção interdisciplinares que facilitem os processos de aprendizagem, de autonomia e de adaptação ao contexto escolar;
- Adotar opções educativas flexíveis, de caráter individual e dinâmico, pressupondo a avaliação constante do processo de ensino e de aprendizagem do aluno, assim como o envolvimento e participação regulares da família

3.4. Estratégias a Implementar

Em termos de suporte e orientação na intervenção, há um leque de estratégias gerais que se deve ter em conta:

- Ambiente vocacionado para desenvolver a autonomia dos alunos;
- O desenvolvimento de trabalho de parceria e complementaridade entre os docentes de Educação Especial, docentes do Ensino Regular, técnicos especializados (Fisioterapeuta, Psicólogo, Terapeuta da Fala, Terapeuta Ocupacional), promovendo estratégias de diferenciação pedagógica;
- O envolvimento da família no processo educativo, assim como das entidades sociais e de saúde competentes;
- A concretização de estratégias de estimulação e desenvolvimento de competências de comunicação e de interação social tendo em conta a individualidade de cada aluno de modo a que compreenda os outros e viva em harmonia/inclusão;
- A aplicação das medidas de Educação Inclusiva, prevendo a funcionalidade dos conteúdos aprendidos;

3.5. Estrutura física e organização do espaço



REPÚBLICA
PORTUGUESA

EDUCAÇÃO

Sede: Escola Básica e Secundária de Vale de Ovil - Baião
Cod. Esc. 345 702

NIPC 600 078 507

DGEstE- Direção de Serviços da Região Norte

O espaço é organizado de forma a permitir aos alunos a obtenção de informação e organização o mais autonomamente possível, sendo essencial para garantir a estabilidade e fomentar as aprendizagens. Esta organização pretende potencializar a área de desenvolvimento da autonomia pessoal e social de cada aluno.

A “Sala de Apoio” encontra-se dividida pelas seguintes áreas:

Área de Integração

A área de transição corresponde ao espaço onde estão os horários individuais que orientam as atividades diárias de cada aluno. Desta forma é possível planificar de forma previsível as mudanças que ocorrem ao longo do dia, ajudando o aluno a superar a resistência à mudança ou as alterações de rotina, mesmo em situações que possam parecer pouco significativas. Dar ao aluno a noção de sequência temporal, facilita a compreensão de ordens verbais, ajuda a diminuir os problemas de comportamento e desenvolve a autonomia, de acordo com o perfil do aluno, permitindo-lhe a inclusão.

Área de Trabalho

A área de trabalho é o espaço de ensino individualizado, limpo de estímulos distratores, mas também de grupo, onde se desenvolvem trabalhos em conjunto, destinada a desenvolver atividades que, garantindo a planificação e a estrutura, promovam a comunicação e a interação social onde se desenvolve a atenção e a concentração, ao mesmo tempo que novas competências e tarefas são trabalhadas e consolidadas com o aluno/os alunos. São utilizadas estratégias demonstrativas, pistas visuais ou verbais, ajudas físicas, reforços positivos e também atividades que vão ao encontro dos interesses do aluno. Quando a tarefa é em grupo, todos os alunos participam independentemente do seu perfil, desenvolvendo formas de interação e de partilha com os seus pares, aprendendo a esperar e dar a vez, a escolher e a generalizar aprendizagens.

Área do computador

Esta área pode ser utilizada de forma autónoma, com ajuda, ou em parceria, aprendendo a esperar, a dar a vez e a executar uma atividade partilhada.



REPÚBLICA
PORTUGUESA

EDUCAÇÃO

Sede: Escola Básica e Secundária de Vale de Ovil - Baião
Cod. Esc. 345 702

NIPC 600 078 507

DGEstE- Direção de Serviços da Região Norte

As Tecnologias de Informação e Comunicação podem ser utilizadas para ultrapassar eventuais dificuldades de reprodução gráfica, generalização de aprendizagens, de atenção e motivação.

Também contribui para melhorar, entre outras competências, a coordenação óculo manual, o entendimento de conceitos e a manifestação de conhecimentos e se necessário para a utilização de alguns meios aumentativos e/ou alternativos da comunicação.

4 – Recursos

4.1. Recursos Humanos

Os recursos humanos têm em conta o número de alunos, o seu perfil e o horário de funcionamento. Assim sendo, a “Sala de Apoio”:

Deverá dispor dos seguintes recursos humanos (se possível):

- Docentes especializados em Educação Especial (Grupo 910- Domínio Cognitivo e Motor);
- Assistente Operacional.

4.2. Recursos Materiais

Atendendo às medidas de que o aluno tenha de usufruir em função do seu perfil de modo a apoiar a aprendizagem e a inclusão é necessário elaborar e/ou adaptar material.

Assim, considera-se essencial a existência de material informático (computador, Impressora, software educativo, software de comunicação aumentativa/alternativa...), máquina de plastificar, material audiovisual, material didático, material de desgaste.

Para a organização do espaço físico, considera-se necessária a existência de mobiliário que permita a criação de áreas o melhor definidas possível: estantes/armários; mesas de trabalho individual; mesas de trabalho de grupo; cadeiras e outros.

5 - Competências Curriculares



REPÚBLICA
PORTUGUESA

EDUCAÇÃO

Sede: Escola Básica e Secundária de Vale de Ovil - Baião
Cod. Esc. 345 702

NIPC 600 078 507

DGEstE- Direção de Serviços da Região Norte

As competências curriculares visam o perfil de cada aluno; desta forma pretende desenvolver-se as seguintes:

- Linguagens e textos;
- Informação e comunicação;
- Pensamento crítico e pensamento criativo;
- Raciocínio e resolução de problemas;
- Saber científico, técnico e tecnológico;
- Relacionamento interpessoal;
- Desenvolvimento pessoal e autonomia;
- Bem estar, saúde e ambiente;
- Sensibilidade estética e artística;
- Consciência e domínio do corpo;
- Desenvolver a autonomia dos alunos adequada a todos os contextos
- Facilitar a perceção do sentido e da ordem do mundo que os rodeia contribuindo para a inclusão;
- Garantir condições de aprendizagem através de estratégias diversificadas dando resposta ao perfil de cada aluno, desenvolvendo ao máximo as suas potencialidades e a sua inclusão;
- Preparar a sala no que respeita aos espaços e material de apoio;
- Fornecer um ambiente previsível e seguro;
- Oferecer rotinas diárias consistentes para aumentar o poder de concentração;
- Selecionar e organizar estratégias e materiais de acordo com o perfil de cada aluno, reavaliando e, sempre que necessário, procedendo à sua reformulação;
- Valorizar a socialização entre todos os alunos e restante comunidade educativa, proporcionando oportunidades de participação ativa e alargamento das relações afetivas;
- Ter em linha de conta os desejos e expectativas dos pais no que se refere ao sucesso da integração e conseqüente desenvolvimento de cada criança.

A “Sala de Apoio”, para além dos objetivos previstos na legislação em vigor, contempla ainda:

a)- na intervenção com os alunos:

- atender ao perfil individual do aluno;
- desenvolver atividades de vida diária, de recreio e lazer na comunidade, de forma integrada e ativa, sempre que possível;

- utilizar regularmente um número alargado de recursos comunitários (transportes públicos, jardins, cafés, biblioteca, bancos, correios, lojas, piscina, parque...);
- sensibilizar a comunidade no sentido de ser facilitadora no processo de inclusão social;
- proporcionar competências que futuramente serão essenciais à sua inclusão/participação na comunidade (de interação social, de comunicação, de autonomia, despiste vocacional...);
- desenvolver um sentimento de bem-estar e de controlo, proporcionando ambientes seguros e de qualidade com profissionais securizantes.

b)- na intervenção com outros profissionais:

- trabalhar de forma colaborativa com os restantes profissionais que intervêm no processo educativo dos alunos;
- promover o trabalho colaborativo interpares.

6 - Avaliação

A avaliação do trabalho desenvolvido na “Sala de Apoio” é realizada no final de cada semestre letivo, sendo que serão ponderados reajustamentos no seu funcionamento, dentro de uma postura de questionamento exigente e de avaliação dinâmica para melhoria da capacidade de resposta, atendendo às finalidades a que se destina e aos objetivos que persegue, no sentido de uma melhoria progressiva do serviço que presta.

O intuito é contribuir para que a “Sala de Apoio” consiga executar o projeto com sucesso. A responsabilidade direta desta organização do processo ensino e de aprendizagem cabe à equipa multidisciplinar, devendo este projeto constituir um elemento de referência central na sua gestão. Para a monitorização deste processo, existem os critérios de avaliação, definidos em departamento da Educação Inclusiva, bem como a grelha de monitorização da eficácia das medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão (MSAI), mobilizadas para cada aluno.

A “Sala de Apoio” será uma mais-valia ao proporcionar um conjunto de práticas e estímulos para que os alunos possam desenvolver competências e aprender a ganhar mais autonomia e qualidade de vida, adquiridas através das diversas estratégias desenvolvidas.

7 – Regras de funcionamento



REPÚBLICA
PORTUGUESA

EDUCAÇÃO

Sede: Escola Básica e Secundária de Vale de Ovil - Baião
Cod. Esc. 345 702

NIPC 600 078 507

DGEstE- Direção de Serviços da Região Norte

- Sempre que for necessário administrar medicação no contexto escolar, o encarregado de educação deve entregar a devida prescrição médica (ou fotocópia), para arquivo no processo, sem a qual fica impossibilitada a administração da mesma. Se for necessária qualquer alteração na medicação, esta deve ser informada e comprovada;
- Em caso de sinais ou sintomas de doença infecciosa, grave ou persistente, o aluno deve ir ao médico no sentido de diagnosticar e tratar a doença. Enquanto houver persistência dos sintomas, o aluno não deverá frequentar a escola;
- Para a realização de atividades físicas e de desporto cada aluno deve trazer uma declaração médica quando houver contraindicações para essa prática;
- O aluno deverá ser assíduo e pontual.

UNIDADES ESPECIALIZADAS

No âmbito do Centro de Apoio à Aprendizagem, uma das valências são as Unidades Especializadas (UE) das modalidades específicas de educação.

A organização da resposta educativa para os alunos com Perturbações do Espectro do Autismo (PEA) deve ser determinada pelo grau de severidade, nível de desenvolvimento cognitivo, linguístico e social, nível de ensino e pela idade dos alunos. As Unidades Especializadas destinam-se a alunos com medidas adicionais de suporte à aprendizagem previstas no n.º 4 do Artigo 10.º e relativas às alíneas b), c), d) e e) do Decreto-Lei 54/2018 de 6 de julho, com vista à sua inclusão.

O ponto 3 apresenta como objetivos das unidades de ensino estruturado (UEE): a participação dos alunos com PEA nas atividades curriculares e de enriquecimento curricular junto dos pares da turma a que pertencem; o desenvolver de um modelo de ensino estruturado (Modelo TEACCH), devendo este consistir na aplicação de um conjunto de princípios e estratégias (nomeadamente informação visual, sequenciação, antecipação e estruturação, entre outras) que promovam a organização do espaço, do tempo, dos materiais e das atividades; na aplicação e desenvolvimento de metodologias de intervenção interdisciplinares que, com base no modelo de ensino estruturado, facilitem os processos de aprendizagem, de autonomia e de adaptação ao contexto escolar; na realização de adequações curriculares



REPÚBLICA
PORTUGUESA

EDUCAÇÃO

Sede: Escola Básica e Secundária de Vale de Ovil - Baião
Cod. Esc. 345 702

NIPC 600 078 507

DGEstE- Direção de Serviços da Região Norte

necessárias; no apoio às famílias no sentido de melhorar o nível de desenvolvimento pessoal e social dos alunos no contexto de casa e na sociedade; na organização do processo de transição para a vida pós-escolar; na adoção de opções flexíveis e adaptadas, de carácter individual e dinâmico, pressupondo uma avaliação constante do processo de ensino e de aprendizagem do aluno, bem como, o regular envolvimento e participação da família.

1 – Caracterização dos alunos

O Agrupamento de Escolas do Vale de Ovil oferece como recurso pedagógico especializado duas Unidades de Ensino Estruturado para alunos com PEA. Estas destinam-se a apoiar a educação de todos os alunos com PEA, independentemente do seu perfil de funcionalidade ou de comorbilidades.

A UEE do 1.º Ciclo encontra-se a funcionar no Centro Escolar de Campelo- Baião. Esta Unidade é frequentada pelos alunos portadores de PEA a frequentar o 1º ciclo de escolaridade. Não deverá exceder o número de 6 alunos, a fim de garantir o bom funcionamento e estrutura da sala.

A UEE do 2.º Ciclo funciona numa sala do Agrupamento de Escolas do Vale de Ovil. Esta Unidade é frequentada pelos alunos portadores de PEA a frequentar os 2º e 3º ciclos e secundário. Da mesma forma que a anterior, também esta UEE não deverá exceder o número de 6 alunos, a fim de garantir o bom funcionamento e estrutura da sala.

A permanência dos alunos nas turmas de referência e na UEE é estabelecida de acordo com um horário concertado com as partes envolvidas na implementação do seu Programa Educativo Individual.

A área de abrangência da UEE não é restrita apenas ao concelho de Baião, podendo abranger concelhos limítrofes. Desde que devidamente justificado, os alunos poderão beneficiar de transporte com acompanhamento de um adulto responsável.

2 – Horário de funcionamento

As UEE do 1.º e 2.º Ciclo funcionam de segunda a sexta-feira das 9h às 17h, à exceção da quarta-feira, em que os alunos do 2º e 3º ciclos e secundário terminam as atividades escolares às 15h.

Todos os alunos almoçam na cantina da escola.

3 – Funcionamento das Unidades e Metodologias

3.1. Ensino estruturado



REPÚBLICA
PORTUGUESA

EDUCAÇÃO

Sede: Escola Básica e Secundária de Vale de Ovil - Baião
Cod. Esc. 345 702

NIPC 600 078 507

DGEstE- Direção de Serviços da Região Norte

O ensino estruturado consiste num dos aspetos pedagógicos mais importantes do modelo TEACCH – Treatment and Education of Autistic and Related Communication Handicapped Children, que em português significa Tratamento e Educação para Autistas e Crianças com Deficits relacionados com a Comunicação.

A filosofia deste modelo tem como objetivo principal ajudar o aluno com Perturbações do Espectro do Autismo (PEA) a crescer e a melhorar os seus desempenhos e capacidades adaptativas de modo a atingir o máximo de autonomia ao longo da vida.

Numa perspetiva educacional o foco de modelo TEACCH está no ensino de capacidades de comunicação, organização e prazer na partilha social. Centra-se nas áreas fortes frequentemente encontradas nas pessoas com PEA – processamento visual, memorização de rotinas funcionais e interesses especiais – e pode ser adaptado às necessidades individuais e aos diferentes níveis de funcionamento.

É um modelo suficientemente flexível que se adequa à maneira de pensar e de aprender destas crianças/jovens e permite ao docente encontrar as estratégias mais adequadas para responder às necessidades de cada um.

O ensino estruturado traduz-se num conjunto de princípios e estratégias que, com base na estruturação externa do espaço, tempo, materiais e atividades, promovem uma organização interna que permite facilitar os processos de aprendizagem e de autonomia das pessoas com PEA, diminuindo a ocorrência de problemas de comportamento. Através do ensino estruturado é possível:

- Fornecer uma informação clara e objetiva das rotinas;
- Manter um ambiente calmo e previsível;
- Atender à sensibilidade do aluno aos estímulos sensoriais;
- Propor tarefas diárias que o aluno é capaz de realizar;
- Promover a autonomia;

A criação de situações de ensino/aprendizagem estruturadas, minimiza as dificuldades de organização e sequencialização, proporcionando segurança, confiança e ajuda à criança/jovem com PEA.

Sendo estas Unidades de Ensino Estruturado (UEE) um Serviço de Intervenção Especializado, torna-se fundamental reunir condições que possibilitem assegurar todo o acompanhamento do percurso educativo dos alunos com diagnóstico na área das PEA, em processo de inclusão no ensino regular, beneficiando de adequações nas metodologias, as quais devem ser objeto de discussão e partilha pelos respetivos intervenientes, em momentos ou reuniões reservadas para o efeito.

Este serviço deve ser levado a cabo pela Equipa das UEE deste Agrupamento, regendo-se pelos artigos no âmbito da Lei Geral e da Lei Específica para a Educação Especial, respeitando o regimento



REPÚBLICA
PORTUGUESA

EDUCAÇÃO

Sede: Escola Básica e Secundária de Vale de Ovil - Baião
Cod. Esc. 345 702

NIPC 600 078 507

DGEstE- Direção de Serviços da Região Norte

geral deste Agrupamento de Escolas, o regimento interno do Grupo de Educação Especial, bem como salvaguardando os propósitos e as especificidades consignados neste documento a seguir enumeradas.

3.2. Objetivos da Unidade de Ensino Estruturado

Os objetivos da Unidade enquadram-se nos pressupostos definidos pela lei vigente (Dec.-Lei n.º54/2018, de 6 de junho, de modo a promover a participação dos alunos com PEA nas atividades curriculares junto dos pares da turma a que pertencem;

3.3. Estratégias a Implementar

Em termos de suporte e orientação na intervenção, há um leque de estratégias gerais que se deve ter em conta:

- A estruturação do ambiente, vocacionado para desenvolver a autonomia dos alunos com PEA, no contexto da Unidade e da sala do ensino regular, relativamente aos espaços e rotinas;
- O desenvolvimento de trabalho de parceria e complementaridade entre os docentes de Educação Especial, docentes do Ensino Regular, técnicos especializados (Fisioterapeuta, Psicólogo, Terapeuta da Fala, Terapeuta Ocupacional), promovendo estratégias de diferenciação pedagógica;
- O envolvimento da família no processo educativo, assim como das entidades sociais e de saúde competentes (CPCJ, Centros de Saúde, médicos especialistas, etc.);
- A concretização de estratégias de estimulação e desenvolvimento de competências especificamente deficitárias das PEA, designadamente, competências de comunicação, interação social, sensoriais, perceptivas, motoras e cognitivas.
- A promoção de comportamentos adaptativos, tendo em conta a individualidade de cada aluno;
- A aplicação das medidas de Educação Inclusiva, prevendo a funcionalidade dos conteúdos aprendidos e a generalização das competências.
- O desenvolvimento de formas específicas de relação e interação, nas quais os indivíduos com autismo se possam divertir, compreender os outros e viver em harmonia;
- O desenvolvimento da relação Família «-» Escola «-» Comunidade, promovendo contactos regulares com a família, serviços e instituições.

3.4. Estrutura física e organização do espaço

O espaço é estruturado de forma visualmente clara, com fronteiras e áreas bem definidas, permitindo aos alunos a obtenção de informação e organização o mais autonomamente possível, sendo essencial para garantir a estabilidade, melhorar o desenvolvimento global e fomentar as aprendizagens.

A delimitação clara das diferentes áreas ajuda os alunos com PEA a entender melhor o seu meio e a relação entre os acontecimentos, permitindo-lhes compreender mais facilmente o que se espera que realizem em cada um dos espaços.

As UEE encontram-se divididas pelas seguintes áreas:

Área de transição

A área de transição corresponde ao espaço onde estão os horários individuais que orientam as atividades diárias de cada aluno. As pistas visuais (cartões) informam sobre onde, quando e o que fazer durante o dia ou parte do dia. Desta forma é possível planificar de forma previsível as muitas mudanças que ocorrem ao longo do dia, ajudando o aluno a superar a resistência à mudança ou as alterações de rotina, mesmo em situações que possam parecer pouco significativas. Dar ao aluno a noção de sequência temporal, facilita a compreensão de ordens verbais, ajuda a diminuir os problemas de comportamento e desenvolve a autonomia.

Área de aprender (Trabalho 1:1)

A área de aprender é o espaço de ensino individualizado, limpo de estímulos distratores, onde se desenvolve a atenção e a concentração, ao mesmo tempo que novas competências e tarefas são trabalhadas e consolidadas com o aluno. São utilizadas estratégias demonstrativas, pistas visuais ou verbais, ajudas físicas, reforços positivos e também atividades que vão ao encontro dos interesses do aluno.

Gabinete

É a área na qual o aluno realiza de forma autónoma as atividades já aprendidas. Cada aluno tem a sua área de trabalhar. Também aqui existe um plano de trabalho que transmite ao aluno informação visual sobre o que fazer e qual a sequência (cada caixa corresponde a uma tarefa com todo material necessário para a sua realização).



REPÚBLICA
PORTUGUESA

EDUCAÇÃO

Sede: Escola Básica e Secundária de Vale de Ovil - Baião
Cod. Esc. 345 702

NIPC 600 078 507

DGEstE- Direção de Serviços da Região Norte

Acolhimento/Área para Trabalho de grupo

Esta é uma área destinada a desenvolver atividades que, garantindo a planificação e a estrutura promovem a comunicação e a interação social. A reunião/acolhimento pode realizar-se em vários momentos do dia, desde que todos os alunos ou maioria se encontrem na unidade.

Alguns exemplos de situações a trabalhar nesta área: explorar o quadro do tempo, mapa de presenças, calendário mensal, entre outras.

A área de trabalhar em grupo é a área na qual todo o grupo desenvolve trabalhos em conjunto. Prioriza-se o desenvolvimento de atividades expressivas como musicais, plásticas, jogos de grupo (lotos, dominós, jogos de memória...), entre outras. Todos os alunos participam independentemente do seu nível de funcionamento, desenvolvendo formas de interação e de partilha com os seus pares, aprendendo a esperar e dar a vez, a escolher e a generalizar aprendizagens.

Área do computador

Esta área pode ser utilizada de forma autónoma, com ajuda, ou em parceria, aprendendo a esperar, a dar a vez e a executar uma atividade partilhada.

As Tecnologias de Informação e Comunicação podem ser utilizadas para ultrapassar eventuais dificuldades de reprodução gráfica, generalização de aprendizagens, de atenção e motivação.

Também contribui para melhorar, entre outras competências, a coordenação óculo manual, o entendimento de conceitos, a manifestação de conhecimentos e para a utilização de alguns meios aumentativos e/ou alternativos da comunicação.

Área de Brincar – Tempos Livres

É o local destinado a aprender a relaxar; fazer curtos momentos de espera; aprender a brincar com a presença do adulto e trabalhar o jogo simbólico. As crianças podem desenvolver atividades variadas dentro dos seus interesses e, ainda, realizar as suas estereotípias.

3.5. Organização do tempo

O horário organiza o tempo e, simultaneamente, é um suporte eficaz para a comunicação e para a interiorização de conceitos. Este é realizado em função de cada aluno e pode ser adaptado a vários níveis de funcionalidade. É uma forma de fornecer aos alunos a noção de sequência, indicando-lhe o que irá

realizar ao longo do dia, ajudando-os na antecipação e na previsão. Desta forma, consegue-se compensar as dificuldades que manifestam em sequenciar e em se manter organizado, diminuindo a ansiedade e os comportamentos disruptivos, aumentando a flexibilidade e a capacidade de aceitação da alteração à rotina.

3.6. Plano de trabalho

O plano de trabalho indica as tarefas que tem de realizar em determinada área. É adaptado ao nível funcional de cada aluno e apresentado de cima para baixo ou da esquerda para a direita, consistindo numa rotina securizante que permite adquirir a noção de princípio, meio e fim. O plano de trabalho possibilita a visualização das tarefas a realizar: o que fazer; quando fazer; quando acabar. Esta pista visual é essencial para o aluno aprender a trabalhar sem ajuda e adquirir autonomia.

Para além do trabalho desenvolvido nas áreas anteriormente mencionadas, cuja matriz de organização e gestão é definida essencialmente pela equipa da EU (docentes da Educação Inclusiva, Terapeuta Ocupacional, Terapeuta da Fala, Fisioterapeuta), com a colaboração dos Assistentes Operacionais afetos às Unidades, e que intervêm diariamente com os alunos com PEA, há atividades integradas nas turmas e comunidade escolar em geral. Do plano de trabalho fazem ainda parte as atividades-chave definidas e delineadas (através de projetos), tais como Hidroterapia, Equitação Terapêutica, Culinária, Terapia Assistida por cão, Expressão dramática, entre outras. Que intervêm diariamente com os alunos com PEA, há atividades paralelas. Estas desenvolvem-se em parceria com os docentes da turma, outros docentes, técnicos (terapeuta ocupacional, terapeuta da fala, fisioterapeuta e psicóloga), com as assistentes operacionais, com os próprios pais/encarregados de educação, no âmbito dos objetivos e competências propostos nos Programas Educativos Individuais, que se destinam a promover:

- A autonomia e a aprendizagem em diferentes contextos;
- O desenvolvimento sensório-percetivo-motor e cognitivo;
- A comunicação e interação com os seus pares, no recreio;
- A autonomia, funcionalidade e hábitos adequados no refeitório;
- A adaptação a outros meios (ida às piscinas, visita a espaços sociais, a instituições e serviços...);
- Situações que provoquem sensações de prazer e de bem-estar físico, emocional e social na criança;
- Atividades psicomotoras, físicas e desportivas que possibilitam vivenciar a aplicação e respeito de regras através do jogo, adquirir noções de lateralidade, deslocar-se no espaço, adquirir

autodomínio e flexibilidade motora, deslocar-se de acordo com o ritmo, melhorar a capacidade de manipulação;

- As expressões que ajudam a desenvolverem a motricidade fina e a estimular a imaginação/criatividade, jogo simbólico e faz de conta;
- As novas tecnologias como meio facilitador ou aumentativo da comunicação.

4 – Recursos

4.1. Recursos Humanos

Os recursos humanos têm em conta o número de alunos, o seu nível funcional e o horário de funcionamento. Assim sendo, as EU:

UEE 1.º ciclo deverá dispor dos seguintes recursos humanos:

- Dois docentes especializados em Educação Especial (Grupo 910- Domínio Cognitivo e Motor);
- Dois Assistentes Operacionais, com horário de jornada contínua.

UEE 2.º ciclo deverá dispor dos seguintes recursos humanos:

- Dois docentes com formação especializada em Educação Especial (Grupo 910- Domínio Cognitivo e Motor);
- Dois Assistentes Operacionais, com horário de jornada contínua.

4.2. Recursos Materiais

Atendendo à forma diferenciada e específica de aprender dos alunos com PEA, é necessário elaborar e/ou adaptar material.

Assim, considera-se essencial a existência de material informático (computador, Impressora, software educativo, software de comunicação aumentativa/alternativa...), máquina de plastificar, material audiovisual, material didático, material de desgaste (velcro autocolante, papel autocolante...).

Para a estruturação do espaço físico considera-se necessário a existência de mobiliário que permita a criação de áreas com fronteiras bem definidas: estantes/armários; mesas de trabalho individual; mesas de trabalho de grupo; cadeiras e outros.

5 – Plano Curricular



REPÚBLICA
PORTUGUESA

EDUCAÇÃO

Sede: Escola Básica e Secundária de Vale de Ovil - Baião
Cod. Esc. 345 702

NIPC 600 078 507

DGEstE- Direção de Serviços da Região Norte

O plano curricular, visa as características individuais dos alunos que integram a Unidade, desta forma pretende equacionar os seguintes objetivos gerais:

- Desenvolver a autonomia dos alunos adequada a todos os contextos;
- Facilitar a perceção do sentido e da ordem do mundo que os rodeia de modo a que possam inserir-se da melhor forma possível na sociedade;
- Garantir condições de aprendizagem através de estratégias diversificadas dando resposta às necessidades de cada aluno, desenvolvendo ao máximo as suas potencialidades e a sua inclusão;
- Preparar, adequadamente a sala no que respeita aos espaços, mobiliário e material de apoio;
- Fornecer um ambiente previsível e seguro;
- Oferecer rotinas diárias consistentes para aumentar o poder de concentração;
- Ajudar os alunos a aprender meios de comunicar e formas de estruturar o seu meio, de modo a que este seja consistente e previsível;
- Ter em linha de conta que o processo de aprendizagem dos alunos com PEA tem uma base visual, por tal facto, é essencial o recurso a material de apoio visual concreto e tangível, tal como imagens, desenhos ou tabelas;
- Selecionar e organizar conteúdos e objetivos funcionais de acordo com cada aluno, reavaliando e, sempre que necessário, procedendo à sua reformulação;
- Formular objetivos gerais, inerentes a competências a adquirir nas áreas da Socialização, Cognição (incluindo Atenção e Memória), da Perceção, Sensorial, Psicomotricidade, Autonomia pessoal e social (onde são incluídas as atividades de vida diárias – AVD's), da Comunicação, Linguagem e Fala, e nas áreas académicas de forma funcional.
- Valorizar a socialização entre todos os alunos e restante comunidade educativa, proporcionando oportunidades de participação ativa e alargamento das relações afetivas;
- Orientar e apoiar os pais e encarregados de educação no processo educativo dos seus filhos;
- Ter em linha de conta os desejos e expectativas dos pais no que se refere ao sucesso da integração e conseqüente desenvolvimento de cada criança.

A Unidade Especializada, para além dos objetivos previstos na legislação em vigor, contempla ainda:

a)- na intervenção com os alunos:

- atender às características individuais, ao diagnóstico e heterogeneidade das perturbações do espectro do autismo;



REPÚBLICA
PORTUGUESA

EDUCAÇÃO

Sede: Escola Básica e Secundária de Vale de Ovil - Baião
Cod. Esc. 345 702

NIPC 600 078 507

DGEstE- Direção de Serviços da Região Norte

- desenvolver atividades básicas de vida diária, de recreio e lazer na comunidade, de forma integrada e ativa, sempre que possível;
- utilizar regularmente um número alargado de recursos comunitários (transportes públicos, jardins, cafés, biblioteca, bancos, correios, lojas, piscina, parque...);
- sensibilizar a comunidade no sentido de ser facilitadora no processo de inclusão social;
- proporcionar competências que futuramente serão essenciais à sua inserção/participação na comunidade (de interação social, de comunicação, de autonomia, despiste vocacional...);
- desenvolver um sentimento de bem-estar e de controlo, proporcionando ambientes seguros e de qualidade com profissionais securizantes.

b)- na intervenção com outros profissionais:

- trabalhar de forma colaborativa com os restantes profissionais que intervêm no processo educativo dos alunos;
- promover o trabalho em equipa.

6 – Avaliação

A avaliação do trabalho desenvolvido nas UEE's é realizada no final de cada período letivo, sendo que serão ponderados reajustamentos no seu funcionamento, dentro de uma postura de questionamento exigente e de avaliação dinâmica para melhoria da capacidade de resposta, atendendo às finalidades a que se destina e aos objetivos que persegue, no sentido de uma melhoria progressiva do serviço que presta. Também no final de cada período serão realizados contactos formais entre docentes e encarregados de educação dos alunos da UEE, de forma a contribuir para essa avaliação final. Ao longo do período, serão ainda estabelecidos contactos informais por parte dos docentes com os encarregados de educação, no sentido de se proceder à monitorização dos resultados dos alunos e aferir o grau de satisfação dos encarregados de educação, com a qualidade do serviço prestado.

A Unidade será uma mais-valia ao proporcionar um conjunto de práticas e estímulos para que as crianças com PEA possam desenvolver competências e aprender a ganhar mais autonomia e qualidade de vida, adquiridas através das diversas atividades desenvolvidas com base no modelo de ensino estruturado TEACCH.



REPÚBLICA
PORTUGUESA

EDUCAÇÃO

Sede: Escola Básica e Secundária de Vale de Ovil - Baião
Cod. Esc. 345 702

NIPC 600 078 507

DGEstE- Direção de Serviços da Região Norte

7 – Regras de funcionamento

- Os alunos a frequentar a UEE devem ter um diagnóstico médico de Perturbação do Espectro do Autismo (PEA), devidamente comprovado através de atestado médico;
- Após consultas médicas, os alunos devem trazer um comprovativo da consulta assim como uma declaração médica com dados atualizados relativamente à situação clínica do aluno;
- Sempre que for necessário administrar medicação no contexto escolar, o encarregado de educação deve entregar a devida prescrição médica (ou fotocópia), para arquivo no processo, sem a qual fica impossibilitada a administração da mesma. Se for necessária qualquer alteração na medicação, esta deve ser informada e comprovada;
- Em caso de sinais ou sintomas de doença infecciosa, grave ou persistente, o aluno deve ir ao médico no sentido de diagnosticar e tratar a doença. Enquanto houver persistência dos sintomas, o aluno não deverá frequentar a escola;
- Para a realização de atividades físicas e de desporto cada aluno deve trazer uma declaração médica atestando não haver contraindicações para essa prática;
- O aluno deverá ser pontual, havendo um período de tolerância de 30 minutos após o início das atividades letivas (até às 9h30).

Aprovado em reunião plenária de departamento, a 5 de setembro de 2023.